

DIMENSÕES POR PORTE

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA

PORTE I

CÁLCULO DE ÁREAS

Área total construída: 735m²

Área de circulação externa, estacionamento, abrigos, manobra de veículos, área livre, afastamento e recuos: 1.065m²



Dimensões do terreno:
Mínima de 36m x 50m

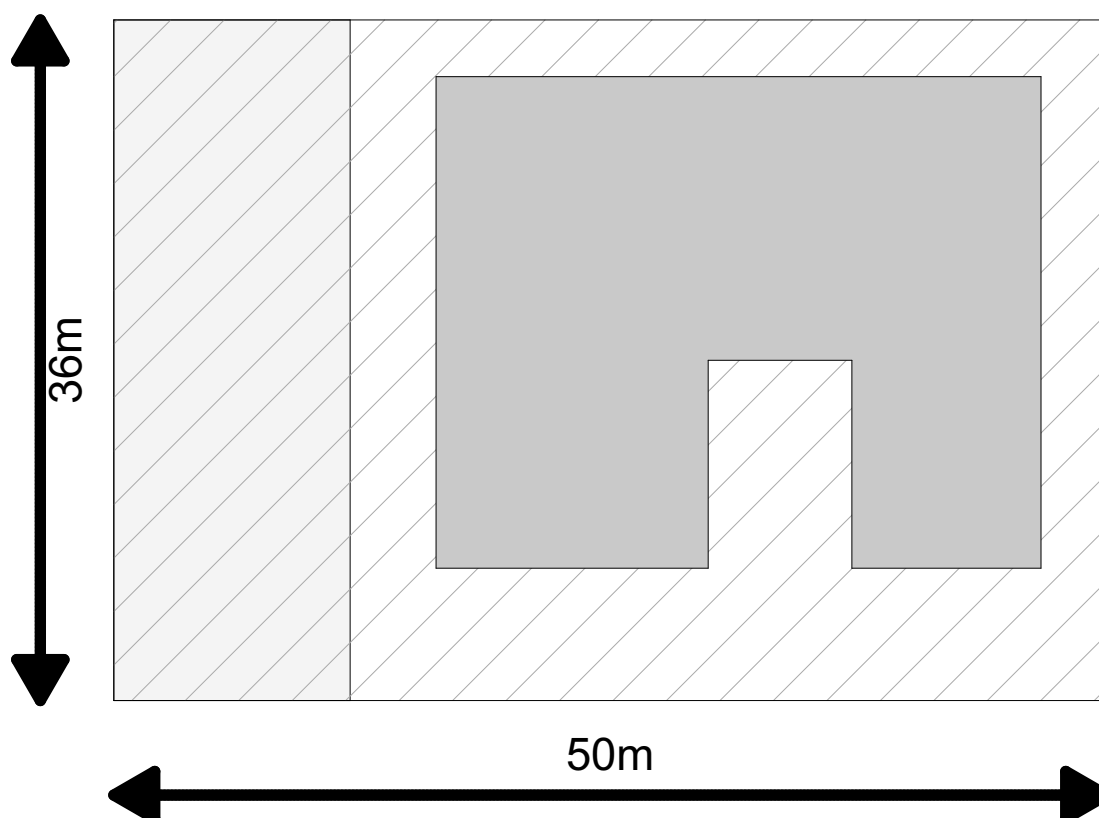


Área da edificação: 735m²



Área prevista para circulação de veículos e estacionamentos

*** Afastamentos mínimos, recuos, taxa de ocupação, permeabilidade do solo, nº de vagas de estacionamento, entre outras condicionantes do terreno, deverão atender às diretrizes do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação, e demais normas vigentes de cada Município, não estando contemplados no cálculo de áreas e dimensão mínima do terreno sugerido.



DIMENSÕES POR PORTE

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA

PORTE II

CÁLCULO DE ÁREAS

Área total construída: 1.065m²

Área de circulação externa, estacionamento, abrigos, manobra de veículos, área livre, afastamento e recuos : 1.135m²



Dimensões do terreno:
Mínima de 40m x 55m

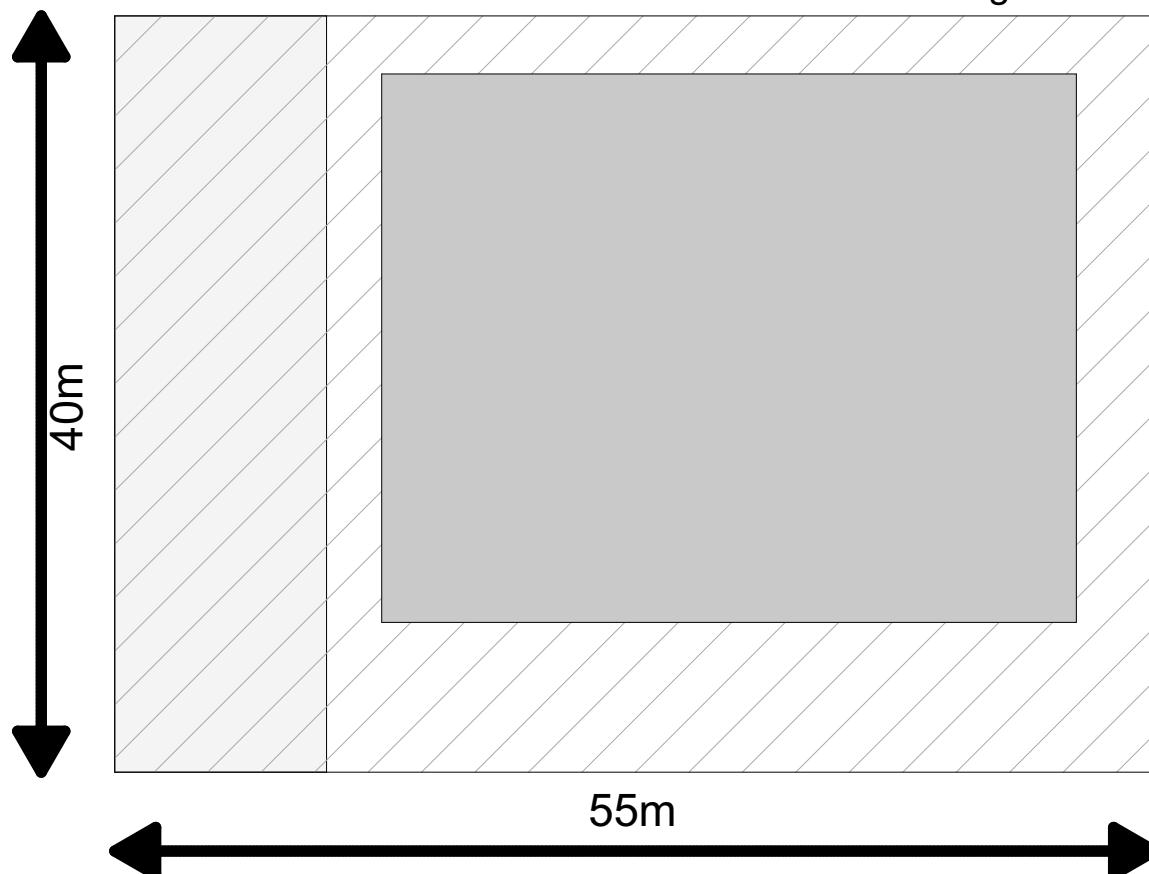


Área da edificação: 1.065m²



Área prevista para circulação de veículos e estacionamentos

*** Afastamentos mínimos, recuos, taxa de ocupação, permeabilidade do solo, nº de vagas de estacionamento, entre outras condicionantes do terreno, deverão atender às diretrizes do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação, e demais normas vigentes de cada Município, não estando contemplados no cálculo de áreas e dimensão mínima do terreno sugerido.



DIMENSÕES POR PORTE

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA

PORTE III

CÁLCULO DE ÁREAS

Área total construída: 1.400m²

Área de circulação externa, estacionamento, abrigos, manobra de veículos, área livre, afastamento e recuos : 1.300m²



Dimensões do terreno:
Mínima de 45m x 60m



Área da edificação: 1.400m²



Área prevista para circulação de veículos e estacionamentos

*** Afastamentos mínimos, recuos, taxa de ocupação, permeabilidade do solo, nº de vagas de estacionamento, entre outras condicionantes do terreno, deverão atender às diretrizes do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação, e demais normas vigentes de cada Município, não estando contemplados no cálculo de áreas e dimensão mínima do terreno sugerido.

